

Considerando o Decreto Nº. 2.176 de 12 de Setembro de 2018, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo (PAE) no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará.

Considerando o Decreto Estadual no 609, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do Corona vírus COVID-19;

Considerando a premência da adoção de medidas de prevenção, com vistas a reduzir ao máximo as possibilidades de contágio do COVID-19;

Considerando que Frequência é o comparecimento do servidor na unidade organizacional (local de trabalho ou Home Office) onde tem exercício, para o desempenho das atribuições do seu cargo.

Considerando que Jornada de Trabalho é o período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade ao qual está vinculado.

Considerando que Folha de Ponto é o registro diário da entrada e saída do servidor, por meio do qual se verifica a sua frequência.

Considerando que Unidade de Frequência Funcional (UNFQ) foi criada no PAE, para facilitar os tramites de frequência e acompanhar os afastamentos dos servidores e pagamentos dos benefícios registrado na folha de ponto. RESOLVE:

Art. 1º. É considerado Controle de Frequência o processo que controla a assiduidade, pontualidade, ausências ao serviço, adicional noturno, realizados pelos servidores da ADEPARÁ;

Art. 2º A partir de 01/09/2020, a folha de ponto dos servidores desta Agência serão enviadas através do sistema PAE, para a UNIDADE DE FREQUENCIA FUNCIONAL (UNFQ), até o quinto dia útil de cada mês, relativo a frequência do mês anterior;

Art. 3º O servidor será responsável por enviar sua folha de ponto a Chefia Imediata, até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente assinada;

Art. 4º A chefia imediata recebe a folha de ponto do servidor, confere, e DESPACHA com as devidas observações e tramita através do PAE para Unidade de Frequência, de acordo com o art. 2º desta portaria.

Art. 5º A folha de Ponto enviada através do sistema PAE, deverá ter aspecto legível e sem rasuras;

Art. 6º - A ausência do registro de frequência ou a falta do envio da folha de ponto a UNIDADE DE FREQUENCIA FUNCIONAL, poderá caracterizar o não comparecimento ao serviço no horário de trabalho e apuração conforme previsto RJU lei 5.810;

Art. 7º A ausência do servidor sem justificativa será reportada através da folha de ponto e enviado por meio eletrônico (PAE) na unidade UNIDADE DE FREQUENCIA FUNCIONAL (UNFQ), juntamente com os procedimentos adotados pela chefia imediata;

Art. 8º As faltas ao serviço, em razão de causas relevantes, poderão ser abonadas pela chefia imediata, devidamente justificada e anexada na folha de ponto do servidor, no máximo de 3 (três) ao mês, quando requerido abono no dia útil subsequente, obedecido o disposto no art. 72, inciso XVI, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU);

Art. 9º Os servidores submetidos a trabalho remoto (home office), também serão submetidos a esta portaria, devendo estar acessível durante o horário de trabalho, manter e-mail, telefones de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizadas e ativos, a fim de garantir a comunicação eficiente e imediata, no horário de trabalho estipulado pela Agência;

Art. 10º Qualquer dúvida referente ao protocolo eletrônico da folha de ponto, no Sistema de Processo Administrativo (PAE), deverá ser orientado através dos Gestores e Multiplicadores de cada Gerência Regional ou dos Gestores do sistema PAE, lotados na Gerência da Área de Gestão de Pessoas – GAGP (SEDE);

Art. 11º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo pelo Diretor Geral da ADEPARÁ;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral

Protocolo: 574601

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2610/2020 - ADEPARÁ, 26 DE AGOSTO DE 2020

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, referente ao mês de SETEMBRO/20, aos servidores abaixo relacionados.

PAE	MATRICULA	NOMES	TRÍENIO	DÍAS	PERÍODO
2020627052	54197246/1	ANA CARLA AZARIAS CRUZ	2012/2015	30	01.09.20 A 30.09.20
2020602917	54197410/1	DEBORA PAULA SANTOS MARCELINO	2012/2015	30	08.09.20 A 07.10.20
2020125825	55586128/1	LILIAN LISBOA VENANCIO DA SILVA	2012/2015	30	01.09.20 A 30.9.20
2020418036	57173779/1	RONIVALDO FAUSTINO FERREIRA	2012/2015	30	07.09.20 A 06.10.20
2020418036	57173779/1	RONIVALDO FAUSTINO FERREIRA	2015/2018	30	07.09.20 A 05.11.20
REQUERIMENTO	57175276/1	TATIANE CANTANHEDE COSTA	2009/2012	30	01.09.20 A 30.09.20

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

MARIA JOSE SANTOS MELO DA SILVA

Gerente de Área de Gestão de Pessoas, em exercício

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 574874

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 02626/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor DENIS GUILHERME SILVA SALDANHA, matrícula nº 5953639/1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2018, firmado pela ADEPARÁ com a empresa INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 15.080.238/0001 - 41, que tem por objeto o fornecimento de água mineral para o município de Santarém.

Art 2º - Fica revogada a portaria 453/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, de 27 de agosto de 2020.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 574637

PORTARIA Nº 02625/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora MICHELE ROSANA MENEZES, matrícula nº 57175279/1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2018, firmado pela ADEPARÁ com a empresa INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 15.080.238/0001 - 41, que tem por objeto o fornecimento de água mineral para o município de Capanema.

Art 2º - Fica revogada a portaria 451/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, de 27 de agosto de 2020.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 574624

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA: 2430/2020. Protocolo: 571354.

Publicada no DOE de 19/08/2020

Onde se lê: Destino: MEDICILÂNDIA/PA.

Leia-se: Destino: VITÓRIA DO XINGU/PA.

Protocolo: 574708

ERRATA DA PORTARIA: 2341/2020. Protocolo: 570024.

Publicada no DOE de 14/08/2020

Onde se lê: Realizar vacinação assistida da Campanha de Vacinação de Febre Aftosa de Maio de 2020, conforme o plano de manutenção da Área Livre Febre Aftosa com reconhecimento internacional, implantado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Leia-se: Realizar busca de inadimplentes contra febre aftosa, etapa maio 2020 em propriedades no Rio Jari/Distrito de Monte Dourado.

Protocolo: 574701

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 077/2015

Objeto: Prorrogação em mais 12 (Doze) Meses, serviço de Manutenção preventiva e corretiva de Elevador.

Valor Total: R\$ 17.199,66.

VIGÊNCIA: 20/08/2020 à 19/08/2021

Contratado: ELEVADORES HEXCEL LTDA

CNPJ: 10.599.628/0001-09

Ordenador: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACÊDO

Protocolo: 570694

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2617/2020: BENEFICIÁRIO: EVANI GERALDO DE OLIVEIRA; Matrícula: 6304133; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento para aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da ULSa de São Félix do Xingu. Elemento de Despesa / Valor: 339030/R\$ 800,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60; Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Protocolo: 574500

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2618/2020: BENEFICIÁRIO: DANIELLE SEABRA BRITO GUIMARÃES; Matrícula: 6045515; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8708; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento para aquisições